



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 569, de 11 de agosto de 1994.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial)

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado a atender os encargos com os pagamentos dos funcionários aposentados.

09. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

09.03-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3132-Inativos.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º:- O crédito a ser aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07. SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.03-LOGRADOUROS PÚBLICOS

3111-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00


07.07-SEGURANÇA

3111-Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00


TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR; em 11 de agosto de 1994.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa